



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

**CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16**

**2019**



## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2019**

### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**ARTIGO 1º** - O **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber:

- I. Regulamento Específico do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas a competição.
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

**ARTIGO 2º** - O **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: GRÊMIO F.B.P.A.(Porto Alegre) – S.C. INTERNACIONAL(Porto Alegre) – A.D.E.R.G.S(Tapejara) – A.E. JOÃO EMÍLIO (Candiota) – E.C. GUARANÍ (Lajeado) – E.C. PELOTAS(Pelotas) – F.C. RIOGRANDENSE (Rio Grande), num total de 07 (sete) equipes.

### **FÓRMULA DE DISPUTA**

**ARTIGO 3º** - O **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** será disputado como segue:

### **1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA**

**ARTIGO 4º** - A 1ª(primeira) FASE do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 2º(segundo), divididas em dois grupos denominadas para fins de regulamento como GRUPOS 'A' e 'B' que jogarão entre si, dentro do grupo, em TURNO E RETORNO, classificando-se para a FASE SEMIFINAL os 02(dois) primeiros colocados dos grupos 'A' e 'B'.



## GRUPO A

INTERNACIONAL – GUARANI (LAJ) – ADERGS – GRÊMIO

## GRUPO B

PELOTAS – JOÃO EMÍLIO – RIOGRANDENSE

### 2ª FASE - SEMIFINAL

**ARTIGO 5º** - A 2ª(segunda) FASE SEMIFINAL reunirá as 04(quatro) equipes classificadas na 1ª(primeira) FASE, reunidas em dois grupos denominados para fins de regulamento como “GRUPO C” e “GRUPO D”, que se enfrentarão em JOGO ÚNICO, dentro de cada grupo, com a finalidade de apurar-se o vencedor dos GRUPOS, como segue:

GRUPO “C” - 1º colocado do Grupo A x 2º colocado do Grupo B
GRUPO “D” - 1º colocado do Grupo B x 2º colocado do Grupo A

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os mandos de campo dos jogos da FASE SEMIFINAL serão das equipes classificadas em 1º(primeiro) lugar nos grupos ‘A’ e ‘B’ da 1ª(primeira) FASE.

### 3ª FASE - FINAL

**ARTIGO 6º** - A 3ª(terceira) FASE FINAL reunirá as 02(duas) equipes classificadas na 2ª(segunda) FASE, reunidas em um grupo denominado para fins de regulamento como “GRUPO E”, que se enfrentarão em JOGOS DE IDA E VOLTA com a finalidade de apurar-se o **CAMPEÃO** do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, como segue:

GRUPO “E” - Vencedor do Grupo C x Vencedor do Grupo D
---

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mando de campo do segundo jogo da FASE FINAL será da equipe com melhor retrospecto técnico desde a primeira 1ª(primeira) FASE, incluindo-se a 2ª(segunda) FASE SEMIFINAL. Ocorrendo empate no retrospecto técnico, para decidir o mando de campo do segundo jogo da FASE (FINAL), serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:



- a) Melhor percentual de vitórias (número de vitórias obtidas em relação ao número de jogos disputados);
- b) Maior saldo de gols na competição;
- c) Maior média de gols a favor;
- d) Menor média de cartões vermelhos;
- e) Menor média de cartões amarelos;
- f) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes.

## DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

**ARTIGO 7º** - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, nos moldes estabelecidos na 3ª(terceira) FASE (FINAL) as demais 05(cinco) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da maior a menor pontuação.

- 1º Colocado:** Campeão
- 2º Colocado:** Vice-Campeão
- 3º Colocado:** Equipe com melhor retrospecto técnico entre os eliminados da 2ª fase.
- 4º Colocado:** Equipe com 2º melhor retrospecto técnico entre os eliminados da 2ª fase.

Do 5º ao 7º colocados do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** será observada a classificação obtida na 1ª FASE.

## DOS DESEMPATES

**ARTIGO 8º** - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes ao término da 1ª(primeira) FASE do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, para decidir classificação à 2ª(segunda) FASE (SEMIFINAL), serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;



- b) Maior saldo de gols simples;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao **término do jogo único da 2ª(segunda) fase SEMIFINAL e do segundo jogo da 3ª (terceira) fase FINAL** a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

## **DOS CLUBES**

**ARTIGO 9º** – Nas partidas válidas pelo **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), e até 11(onze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da **FGF** (modelo do site).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 40(quarenta) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 13(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02(dois) minutos seguintes.

**ARTIGO 10º** - Durante a realização de uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, cada clube poderá realizar substituição de 06(seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03(três) momentos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá os mesmos 03(três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou momentos (três) que os previstos no "Caput" do artigo, este fato deve ser relatado pelo árbitro da partida em súmula, e encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

**ARTIGO 11º** - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Qualquer jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da **FGF**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pedido de alteração de qualquer partida do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** realizado pelo clube mandante deverá obedecer as disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os jogos deverão ocorrer aos domingos, somente com a concordância dos clubes envolvidos serão aceitas alterações para outro dia da semana.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A alteração de jogos para antes das 13 horas ou após 19 horas só será aceita pelo Departamento de Competições da FGF caso as duas equipes enviem concordância da mesma.

**ARTIGO 12º** - A designação de Delegado para o jogo será de competência exclusiva da FGF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os Delegados que atuarem nos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 75,00(setenta e cinco reais), pagas pelo clube mandante, até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida.

## **DA SEGURANÇA**

**ARTIGO 13º** - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2(dois) policiais militares), para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela



solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5(cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar ou guarda municipal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância para as partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**.

**ARTIGO 14º** - Na FINAL e no clássico "GRENAL" o mandatário terá que indicar um estádio que possua os alvarás expedidos pelos órgãos de segurança (Brigada Militar e Corpo de Bombeiros) do estado do Rio Grande do Sul.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso não seja possível realizar os jogos citados no "Caput" do presente Artigo em estádio com os devidos alvarás, o jogo deverá ser realizado com portões fechados, sem presença de público.

## **DAS BOLAS**

**ARTIGO 15º** - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas) bolas novas da marca PENALTY.



## DAS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

### DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

**ARTIGO 16º** - Para a disputa do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, cada clube poderá inscrever no máximo 35 atletas, obedecidos os requisitos solicitados neste regulamento, e aprovados para os jogos da competição, que deverão obedecer obrigatoriamente as normas e procedimentos abaixo:

**PRAZO FINAL:** O prazo final para envio da “Lista de Atletas” (modelo fornecido pela FGF) e dos documentos das atletas ao Setor de Registro ([registro@fgf.com.br](mailto:registro@fgf.com.br)) se encerrará definitivamente às 19(dezenove) horas, do dia 25/07/2019. A “Lista das Atletas”, após aprovada, será publicada antes do início da competição no site da FGF pelo Setor de Competições.

**§ 1º** – Junto com a “Lista das Atletas” na forma acima especificada, deverá o clube enviar via e-mail para o Setor de Registro ([registro@fgf.com.br](mailto:registro@fgf.com.br)) o ATESTADO MÉDICO DE LIBERAÇÃO DAS ATLETAS PARA A ATIVIDADE FÍSICA/DESPORTIVA (modelo fornecido pela FGF) informando que todas as suas atletas, sem exceção, foram avaliadas e estão aptas para prática de esportes competitivos, a qual deverá ser emitida e assinada pelo Presidente do clube, como também pelo médico responsável.

**§ 2º** – A atleta estará apta a disputar o **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, no momento que a “Lista das Atletas” do clube, estiver publicada no site da FGF.

**ARTIGO 17º** - Poderão participar do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, as atletas nascidas nos anos de 2003, 2004 e 2005.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As atletas nascidas no ano de 2005 deverão, obrigatoriamente, ter 14 (quatorze) anos completos, para serem inscritas na Competição.





**ARTIGO 18º** - A atleta que for inscrita em uma "Lista de Atletas" por um clube participante, em nenhuma hipótese, poderá ser inscrita por outro clube participante.

**ARTIGO 19º** - As atletas (titulares e reservas) dos clubes participantes do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, deverão apresentar ao DELEGADO do jogo, antes da partida, qualquer um dos seguintes documentos oficiais contendo foto e assinatura: RG, CTPS ou Passaporte (originais).

**ARTIGO 20º** - Somente os clubes participantes que efetivamente realizarem os processos de transferência interestaduais ou internacional de atletas dentro do sistema GESTAOWEB/CBF, e seu registro for publicado no BID (Boletim Informativo Diário), poderão inscrever em sua lista a atleta para participar do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**.

**ARTIGO 21º** - Os clubes participantes poderão inscrever em suas "Listas de Atletas", atletas registradas dentro do Estado, que estejam desvinculados do clube no sistema GESTAOWEB/CBF para participar do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**.

**ARTIGO 22º** - O clube participante do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** é o único responsável pelo efetivo controle de suas "Listas de Atletas" e eventuais complementações.

**ARTIGO 23º** - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrada(s) no **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, e/ou não apta(s), ficará sujeita às penalidades aplicadas pelo TJD-RS, com base no presente Regulamento e/ou na legislação desportiva.

## DA PREMIAÇÃO

**ARTIGO 24º** – O **CAMPEÃO** do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, terá direito a receber troféus e medalhas ofertados pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.



## DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

**ARTIGO 25º** – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da FGF, no **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, ao término da 1ª (primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**ARTIGO 26º** - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol da **FGF**.

**ARTIGO 27º** - As disposições relativas ao sistema de disputa do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

**ARTIGO 28º** - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

**ARTIGO 29º** - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

**ARTIGO 30º** - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

**ARTIGO 31º**- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.



**ARTIGO 32º** - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

**ARTIGO 33º** - O presente Regulamento foi aprovado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NOVELLETO NETO  
PRESIDENTE FGF